



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins
Serviço de Gestão Administrativa

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2020

Processo nº 25026.000417/2020-67

Unidade Gestora: 250039 - SEMS/TO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa, o Sr. Wanteildo Antunes Ayres de Lima, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme demonstrado na Nota Técnica nº 33/2020-TO/SEGAD/TO/SEMS/SE/MS (SEI 0017312091).

1.2. **Do Objeto:** Contratação do remanescente dos serviços contratados por meio do Pregão nº 05/2019, cujo objeto é "escolha da proposta mais vantajosa para contratar empresa especializada na prestação de serviços contínuos de copeiragem com o fornecimento de água mineral, natural, sem gás, envasada em galão de 20 litros e de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em bojões de 13 Kg, para atender a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins".

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Ordenador de Despesa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins, o Sr. Relmivam Rodrigues Milhomem, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. Justifica-se a presente contratação em razão da rescisão do contrato nº 02/2020, conforme Termo de Rescisão nº 11/2020, abrindo a possibilidade de contratação do remanescente do serviço para a segunda colocada no pregão.

2.1.2. A empresa a ser contratada, GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.384.382/0001-79, é a próxima classificada no certame, conforme se verificou junto ao ComprasNet, e manifestou interesse em assumir a contratação, dessa forma atende o dispositivo legal.

2.2. Base Legal: Artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 24. É dispensável a licitação:

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

- 2.3. **Contratada:** GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA, CNPJ: 09.384.382/0001-79.
- 2.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 51.076,11 (cinquenta e um mil setenta e seis reais e onze centavos).
- 2.5. Diante dos dados expostos, o Ordenador de Despesa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins, o Sr. Relmivam Rodrigues Milhomem **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme demonstrado na Nota Técnica nº 33/2020-TO/SEGAD/TO/SEMS/SE/MS (SEI 0017312091), e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 10.193/2019, a contratação do remanescente dos serviços contratados por meio do Pregão nº 05/2019, cujo objeto é "escolha da proposta mais vantajosa para contratar empresa especializada na prestação de serviços contínuos de copeiragem com o fornecimento de água mineral, natural, sem gás, envasada em galão de 20 litros e de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em bojões de 13 Kg, para atender a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins".

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

- 3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.
- 3.2. **Da Publicação:**
- 3.2.1. Publique-se no Diário Oficial da União.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2020.

Wanteildo Antunes Ayres de Lima
Chefe do Serviço de Gestão Administrativa

Relmivam Rodrigues Milhomem
Ordenador de Despesa
Superintendência Estadual do MS/TO



Documento assinado eletronicamente por **Wanteildo Antunes Ayres de Lima, Chefe do Serviço de Gestão Administrativa**, em 03/11/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Relmivam Rodrigues Milhomem, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins**, em 03/11/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017442809** e o código CRC **6CE6621E**.